



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, DE PÓS-GRADUAÇÃO E DE INOVAÇÃO
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS DAS ARTES**

EDITAL PPGCA Nº 04/2024

**PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO 2024 DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS DAS ARTES**

O Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA) da Universidade Federal Fluminense (UFF) torna pública a abertura das inscrições, no período de **13/05/2024 a 02/06/2024**, para o Processo Seletivo Regular para a Turma de MESTRADO 2024.

1. DO PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes – PPGCA-UFF – dedica-se à investigação das práticas artísticas contemporâneas e de suas incidências críticas, teóricas e sociais, privilegiando a transdisciplinaridade e fomentando atravessamentos entre diversas áreas de conhecimento. Os projetos de pesquisa propostos para o PPGCA-UFF devem ser originais e contribuir para a compreensão da produção artística e para a crítica e teoria das artes na contemporaneidade.

O PPGCA-UFF tem uma única área de concentração – Estudos Contemporâneos das Artes – e três linhas de pesquisa, a saber:

Linha 1 - Corpo – Cena – Crítica da Representação

Investigação teórica ou teórico-prática de processos artísticos e de construção de linguagens como espetáculos teatrais, exposições, ações performáticas, dança e videodança. Estudos críticos sobre a relação entre imagem e corpo, entendido de modo não empírico e buscando suas configurações expandidas em esculturas, objetos e demais trabalhos plásticos, convocando a discussão de conceitos e questões como representação, real e presença. Pesquisa da cena enquanto espaço-tempo sobre o qual os corpos se manifestam e os sujeitos comparecem, alargando-a para territórios outros.

Linha 2 - Experiência – Conceito – Sonoridades

Investigação teórico-crítica ou teórico-prática de processos artísticos que problematizam o campo da arte como um território epistêmico de experimentações a partir de meios diversos. Investiga a

experiência de contato com a obra de arte, tanto no sentido da produção de agregados sensíveis como em termos das diversas situações de recepção por parte do sujeito, individual ou coletivo. Compreende-se a sonoridade em inter-relação e em combinações variadas, expandindo-se para formas híbridas de linguagem. A escuta e demais processos sensíveis são pensados para além de seus aspectos fisiológicos, como metáfora de vulnerabilidade e receptividade em atenção ao mundo. Reconhece o campo da arte como um território transdisciplinar, aberto a variadas apropriações tecnológicas e a procedimentos de invenção.

Linha 3 - Lugar – Política – Institucionalidades

Investigação teórico-crítica ou teórico-prática de processos artísticos que problematizam as relações entre arte e política em seus contextos sociais, ambientais e institucionais. Pesquisas das práticas e dos processos artísticos que articulem arte, sociedade e sistema de arte em seus regimes discursivos de saber/poder e suas instâncias de autoralidades às obras. Desenvolvimento de projetos investigativos teórico-práticos no campo ampliado das artes visuais, do audiovisual, das práticas performáticas e da poesia expandida que articulem a arte aos processos de transformação da subjetividade, dos modos de vida e do campo social em nossa atualidade.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos ao Curso de MESTRADO do PPGCA-UFF serão realizadas exclusivamente a partir da **zero hora do dia 13 de maio até as 23h59min do dia 02 de junho de 2024** pelo formulário (Anexo I): <https://forms.gle/y1Wy7u6Fmd3CLpCy7>

Poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de graduação, reconhecidos pelo Ministério da Educação, em artes visuais, artes cênicas, música, arquitetura, comunicação, estudos de mídia, letras, produção cultural e outras áreas e sub-áreas das ciências humanas, das ciências sociais aplicadas ou ainda de outras áreas, desde que o Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) comprove experiência precedente no campo das artes.

Para cadastro no Currículo Lattes: https://www.cnpq.br/evlattesweb/pkg_ev_estr.inicio

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

Enviar todos os documentos listados abaixo, em formato PDF, no anexo do e-mail solicitando a inscrição:

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e submetido (Anexo I) <https://forms.gle/y1Wy7u6Fmd3CLpCy7>
2. Carta de Intenções que indique a Linha de Pesquisa e um/uma ou mais Professor/Professora do Programa como possível orientador/a conforme disponibilidade apresentada no Anexo III. Na carta, o Projeto do/da candidato/candidata deve ser apresentado em articulação às pesquisas possíveis do/da orientador/orientador e a respectiva Linha indicada
3. Versão digital do projeto de pesquisa em pdf (Modelo sugerido no ANEXO 4)
4. Cópia digital frente e verso (pdf) da carteira de identidade
5. Cópia digital (pdf) do CPF
6. Cópia digital (pdf ou jpg) de um retrato atualizado do/a candidato/a
7. Cópia digital (pdf) do Currículo LATTES atualizado
8. Cópias digitais frente e verso (pdf) do diploma de graduação ou Ata de apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso, TCC) e cópias (pdf) dos históricos escolares de graduação
9. Portfólio (pdf) que apresente a produção artística, curatorial ou de escopo similar, no caso

dos candidatos/as que pretendam desenvolver suas pesquisas a partir de tais práticas. O documento poderá conter links que remetam a ambientes virtuais de armazenagem de dados. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a a apresentação de material digital em formatos usuais que possibilitem a audição e a visualização por parte da Comissão de Seleção e a verificação de que estejam ativos eventuais links de acesso para as produções artísticas abrigadas em ambientes virtuais.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os títulos obtidos no Exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução no. 18/2002 de 20/02/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense - CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no Exterior (ver em http://www.proppi.uff.br/posgraduacao/sites/default/files/res18_2002-1_0.pdf)
- b) Como o processo seletivo se dá em contexto de greve de servidores de IES, em caso de não apresentação de parte da documentação (diploma de graduação) requerida por efeito da paralisação, a inscrição será aceita mediante uma declaração da Coordenação da Graduação atestando a conclusão do curso e considerada em pendência até a apresentação da referida documentação.

4. DAS VAGAS

O Processo Seletivo Regular para a turma de 2024 do Curso de Mestrado em Estudos Contemporâneos das Artes, Área de Concentração Estudos Contemporâneos das Artes, oferecerá o seguinte quantitativo de vagas: 16 vagas para novos ingressantes no Mestrado. Ver no ANEXO 3 a relação de professores orientadores que estão oferecendo vagas para o processo seletivo de 2024.

- a) Serão considerados aprovados os/as candidatos/as que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das etapas do Processo de Seleção, independentemente se em relação às vagas de ampla concorrência ou se de optantes das Políticas de Ações Afirmativas do PPGCA, conforme previstas no Anexo 2 deste Edital.
- b) Não há obrigatoriedade, por parte do Programa, de preenchimento da totalidade de vagas oferecidas.
- c) Do total das vagas oferecidas aos/às candidatos/as neste Edital de Seleção, 8 vagas serão reservadas ao atendimento das Políticas de Ação Afirmativa do PPGCA-UFF, em consonância com a resolução já implementada no Programa, contemplando optante que se identifique como pessoa negra, como pessoa indígena e/ou como pessoa trans, respeitando o número de vagas destinada neste edital. Ver a Resolução do PPGCA-UFF que trata das Políticas de Ação Afirmativa do Programa no ANEXO 2.
- d) No caso de candidatos aprovados com notas iguais, os Critérios de desempate serão, em ordem de prioridade: 1. Maior nota no Projeto; 2. Maior nota na arguição; 3. Maior idade.

5. DA SELEÇÃO

- a) O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por membros do corpo docente do PPGCA-UFF por indicação do Coordenador do PPGCA-UFF.
- b) As Comissões de Seleção serão presididas por um docente do Programa indicado pela coordenação.
- c) As Comissões de Seleção deverão organizar e acompanhar todo o Processo Seletivo.

- d) A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões, respeitada a possibilidade de interposição de recursos na forma da legislação vigente.
- e) O Processo Seletivo de Mestrado consistirá de: (1) Avaliação dos projetos de pesquisa e portfólios, quando for o caso – ETAPA ELIMINATÓRIA; (2) Prova de proficiência em tradução de língua estrangeira, (nesta etapa não será auferida nota, apenas HABILITADO/A ou NÃO HABILITADO/A; (3) Arguição – ETAPA ELIMINATÓRIA.
- f) A divulgação do **resultado preliminar** será no dia **12 de julho de 2024**.
- g) A divulgação do **resultado final** será no dia **23 de julho de 2024**.
- h) A matrícula no Mestrado será realizada entre 06 a 08 de agosto de 2024, seguindo as diretrizes da PROPPI/calendário da UFF.
- i) O período de matrícula em disciplinas será entre 13 a 15 de agosto de 2024, seguindo as diretrizes da PROPPI/calendário da UFF.
- j) O início das aulas está previsto para o dia 19 de agosto de 2024. As aulas acontecerão presencialmente, seguindo as diretrizes da PROPPI/calendário da UFF.

5.1. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA E PORTFÓLIOS (Etapa Eliminatória)

A Comissão de Seleção se incumbirá de fazer a análise dos projetos de pesquisa e dos portfólios, quando couber, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Relevância da pesquisa proposta para a área das artes.
- b) Atualidade e originalidade dos problemas e hipóteses de investigação, assim como pertinência e relevância do trabalho artístico do/a candidato/a, quando for o caso.
- c) Adequação ao escopo conceitual do PPGCA.
- d) Definição das questões e dos objetivos da pesquisa.
- e) Fundamentação e argumentação teóricas alicerçadas em bibliografia adequada e atualizada.
- f) Viabilidade de conclusão da pesquisa em 48 meses, de acordo com o cronograma apresentado para o seu desenvolvimento.
- g) Adequação à pesquisa do/a professor/a orientador/a indicado/a e disponibilidade do mesmo para o acompanhamento da investigação. Ver no ANEXO 3 a relação de Professores/as que oferecem vagas para o presente Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

- a) O ANEXO 4 do presente Edital apresenta sugestão de roteiro para a elaboração dos projetos de pesquisa.
- b) O estabelecimento final do/a Professor/a Orientador/a levará em consideração o atendimento das necessidades de investigação e a disponibilidade de orientação dos/as Professores.

5.3. DA ARGUIÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISAS E PORTFÓLIOS (Etapa Eliminatória)

A Comissão de Seleção, com eventual participação de outros docentes, procederá à arguição dos candidatos ao Processo Seletivo. A arguição incidirá sobre o projeto de pesquisa e o portfólio (no caso de candidatos/as que apresentarem esse documento como apoio de sua proposta de pesquisa).

Local de realização da Arguição: Instituto de Artes e Comunicação Social - IACS Gragoatá – Sala J- 11A – Niterói.

Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, São Domingos, Campus UFF Gragoatá - Niterói, RJ 24210-201 Niterói – Rio de Janeiro – Brasil.

Período de realização da Arguição: 02 a 05 de julho de 2024, quinta e sexta-feira. A lista com

nomes e horários será divulgada no site do PPGCA - UFF aos candidatos com antecedência.

6. DAS PROVAS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

O/A candidato/a deverá escolher uma língua estrangeiras entre espanhol, francês ou inglês. Essa opção deverá ser assinalada no Requerimento de Inscrição.

Serão consideradas outras possibilidades de língua estrangeira, em convergência com o projeto de pesquisa do/a candidato/a.

O candidato poderá ser dispensado da prova de língua estrangeira, caso apresente certificado oficial de proficiência emitido por instituição reconhecida no meio acadêmico. Serão aceitos certificados oficiais de proficiência em língua estrangeira de exames tais como TOEFL, IELTS, Michigan, DELF ou DALF Aliança Francesa ou Nancy, Instituto Cervantes, liberando os/as candidatos/as do exame de Proficiência em Língua Estrangeira. A validação desses certificados, para efeitos do processo seletivo de que trata o presente Edital, será feita pela Comissão de Seleção (se necessário, a Coordenação do PPGCA será consultada a respeito).

Na Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, o/a candidato/a deverá traduzir para o português os textos definidos e apresentados pela Comissão de Seleção no ato da prova. Será permitida a consulta em dicionários físicos.

A prova de língua estrangeira será realizada no dia **26 de junho de 2024**, quarta-feira.

Local de realização da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira : Instituto de Artes e Comunicação Social - IACS Gragoatá – Sala J - 11A – Niterói.

Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, São Domingos, Campus UFF Gragoatá - Niterói, RJ 24210-201 Niterói – Rio de Janeiro – Brasil.

7. DOS RECURSOS

Os recursos ao Processo de Seleção de que trata o presente Edital deverão ser encaminhados para o e-mail: selecaomestradoppgca2024@gmail.com, em um prazo máximo de até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar.

8. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

São partes integrantes do presente Edital os 4 (quatro) ANEXOS citados acima (ANEXOS 1, 2, 3, 4).

A falta de qualquer documento exigido do/a candidato/a entre os listados no presente Edital invalida a inscrição e a consequente candidatura do/a interessado/a.

Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados na página do PPGCA-UFF na Internet.

Os eventuais casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pela Coordenação ou pelo Colegiado do PPGCA-UFF.

9. DO CRONOGRAMA RESUMIDO

CRONOGRAMA RESUMIDO MESTRADO	
ETAPAS	DIA/HORA/LOCAL
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	A partir de 07/05/2024 o Edital Regular do Processo Seletivo para a Turma de 2024 do Curso de Mestrado estarão disponíveis no site do PPGCA http://ppgca.uff.br/
INSCRIÇÕES	Entre 13/05 e 02/06/2024 até 23h59min pelo formulário (Anexo I) devidamente preenchido e enviado: https://forms.gle/y1Wy7u6Fmd3CLpCy7
Homologação das Inscrições/Divulgação dos candidatos habilitados	Homologação: 04 e 05/06/2024 Divulgação: 06/06/2024
PRIMEIRA ETAPA (Eliminatória)	
ANÁLISE DE PROJETOS E PORTFÓLIOS (nota mínima de aprovação 7,0)	07 de junho a 23 de junho de 2024
Divulgação dos resultados	24 de junho de 2024, no site do PPGCA
SEGUNDA ETAPA	
PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA	26 de junho de 2024 às 10h e às 14h LOCAL: Instituto de Artes e Comunicação Social - IACS Gragoatá – Sala J- 11A – Niterói.
Divulgação dos resultados da 2ª ETAPA Divulgação dos horários de Arguição dos classificados	28 de junho de 2024 – a partir das 15h No site do PPGCA
TERCEIRA ETAPA (Eliminatória)	
Arguição de Projeto e portfólio. (nota mínima de aprovação 7,0)	02 a 05 de Julho de 2024 Observações: Os horários das entrevistas dos candidatos serão divulgados no dia 1º de julho de 2024. LOCAL: Instituto de Artes e Comunicação Social - IACS Gragoatá – Sala J- 11A – Niterói.
Divulgação do Resultado Preliminar	12 de julho de 2024 no site do PPGCA
Interposição de eventuais recursos	15 e 16 de julho de 2024
Divulgação da Classificação Final	23 de julho de 2024

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O ANEXO I corresponde ao formulário de inscrição disponível online que deve ser devidamente preenchido e submetido através do link: <https://forms.gle/y1Wy7u6Fmd3CLpCy7>

ANEXO II - AÇÃO AFIRMATIVA

RESOLUÇÃO Nº. 01/2023, de 20 de março de 2023.

EMENTA: Aprova e regulamenta a Política de Ação Afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA).

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS DAS ARTES (PPGCA), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **APROVAR** a Política de Ação Afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA), nos termos que seguem:

- a) A partir da seleção para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Estudos Contemporâneos das Artes a ser realizada no ano de 2023 (com início do curso em agosto de 2023), o Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA) da Universidade Federal Fluminense adotará três linhas de ação afirmativa: (1) candidatos/as negros/as; (2) candidatos/as indígenas; (3) candidatos/as transexuais, travestis ou transgêneros.
- b) A Política de Ação Afirmativa do PPGCA-UFF destinará anualmente, entre o total de vagas oferecidas no processo de seleção dos Cursos de Mestrado e Doutorado, 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para candidatos/as negros/as, candidatos/as indígenas, e candidatos/as transexuais, travestis ou transgêneros. Os/as candidatos/as que decidirem concorrer a uma dessas vagas serão definidos/as como optantes.
- c) No ato da inscrição para o processo de seleção dos/as candidatos/as dos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGCA-UFF, será oferecida a todos/as a opção de concorrer às vagas definidas pela Política de Ação Afirmativa do PPGCA-UFF, condicionada à autodeclaração como negro (preto ou pardo), indígena e/ou pessoa transexual, travesti ou transgênero.
- d) A autodeclaração mencionada acima será disponibilizada a todos/as os/as candidatos/as no ato de inscrição no processo de seleção dos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGCA-UFF. A condição de optante ou de não-optante não poderá ser alterada depois da inscrição

- e) Os/as candidatos/as não-optantes disputarão as vagas do processo de seleção de ampla concorrência.
- f) No ato da inscrição, todos/as os candidatos/as deverão assinar documento específico de aceitação de todos os termos do Edital.
- g) Os/as candidatos/as optantes obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas pelo Edital do processo de seleção, sendo a nota de corte no processo seletivo 7,0 (sete).
- h) A obtenção de nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer das fases eliminatórias do processo seletivo implicará na eliminação do/a candidato/a optante.
- i) Na fase final do processo de seleção, todas as vagas serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos/as candidatos/as, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não-optantes. Desse modo, caso, após definida sua média final, um/a optante tenha obtido uma classificação que lhe garanta uma das vagas oferecidas no processo de ampla concorrência, ele/ela não será computado/a na reserva de vagas para os/as optantes, que serão distribuídas em seguida por ordem de classificação, apenas para os/as demais optantes.
- j) O Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes da Universidade Federal Fluminense reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos/as candidatos/as optantes que comprovem a veracidade das informações através de documentos complementares ou de processos de entrevistas. Além disso, o Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes da Universidade Federal Fluminense poderá encaminhar as declarações e/ou as informações prestadas no processo de seleção para parecer da Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia no acesso às Cotas e/ou outras instâncias de verificação da Universidade Federal Fluminense, o que poderá, eventualmente, acarretar na perda da vaga em qualquer momento, mesmo depois do final do processo de seleção e da consolidação da matrícula junto ao PPGCA-UFF.
- k) A Política de Ação Afirmativa do PPGCA-UFF, tratada nesta Resolução, tem o prazo de validade inicial de cinco anos (ou seja, da seleção para a turma de 2023 até a seleção para a turma de 2028). Ao final desse período, a Resolução deverá passar por um processo de avaliação e de revisão, tendo em vista decidir por sua manutenção, modificação ou supressão.
- l) Ao mesmo tempo, ao longo do período acima mencionado, a Política de Ação Afirmativa do PPGCA-UFF será objeto de avaliações anuais com vistas ao seu aprimoramento progressivo.

ANEXO III - VAGAS POR PROFESSOR

QUANTITATIVO DE VAGAS POR PROFESSOR

LINHA	Professor(a)	CV Lattes	Vagas
1. Corpo - Cena - Crítica da Representação	Ana Kiffer	http://lattes.cnpq.br/0090899748648437	1
1. Corpo - Cena - Crítica da Representação	Celina Sodré	http://lattes.cnpq.br/7535958491907509	1
1. Corpo - Cena - Crítica da Representação	Andrea Copeliovitch	http://lattes.cnpq.br/1347136560798479	1
1. Corpo - Cena - Crítica da Representação	Gabriela Lirio	http://lattes.cnpq.br/5144170619756716	0
1. Corpo - Cena - Crítica da Representação	Tania Rivera	http://lattes.cnpq.br/5966080566066490	0
1. Corpo - Cena - Crítica da Representação	Martha Ribeiro	http://lattes.cnpq.br/1477601900273409	1
1. Corpo - Cena - Crítica da Representação	Viviane Matesco	http://lattes.cnpq.br/2457480207535693	2
2. Experiência - Conceito - Sonoridades	Maria Alice Poppe	http://lattes.cnpq.br/3561276036972698	0
2. Experiência - Conceito - Sonoridades	Tato Taborda	http://lattes.cnpq.br/5444189855425611	1
2. Experiência - Conceito - Sonoridades	Walmeri Ribeiro	http://lattes.cnpq.br/0042351447296584	0
2. Experiência - Conceito - Sonoridades	Giuliano Obici	http://lattes.cnpq.br/8206621049682279	1
2. Experiência - Conceito - Sonoridades	Luciano Vinhosa	http://lattes.cnpq.br/9844925998185463	2
2. Experiência - Conceito - Sonoridades	Lucio Agra	http://lattes.cnpq.br/1612568211757701	0
2. Experiência - Conceito - Sonoridades	Ricardo Basbaum	http://lattes.cnpq.br/2307960927958416	1
3. Lugar - Política - Institucionalidades	Beatriz Cerbino	http://lattes.cnpq.br/8061466348939902	1
3. Lugar - Política - Institucionalidades	Paulo Knauss	http://lattes.cnpq.br/9236533842481264	0
3. Lugar - Política - Institucionalidades	Luiz Guilherme Vergara	http://lattes.cnpq.br/2941571146955735	2
3. Lugar - Política - Institucionalidades	Leandro Mendonça	http://lattes.cnpq.br/5441010369253243	0
3. Lugar - Política - Institucionalidades	Luiz Sérgio de Oliveira	http://lattes.cnpq.br/8428410835702358	1
3. Lugar - Política - Institucionalidades	Mariana Pimentel	http://lattes.cnpq.br/1540173151163860	0
3. Lugar - Política - Institucionalidades	Jorge Vasconcellos	http://lattes.cnpq.br/8875730278638101	1
TOTAL			16

ANEXO IV - MODELO PROJETO

MODELO SUGERIDO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO:

O corpo do projeto, excluídas as referências bibliográficas, deverá ter no máximo 10 páginas, e mínimo de 08 páginas, com margem de 2cm em todos os lados, letra Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5 , e ser constituído das seguintes seções (não necessariamente nesta ordem):

1. IDENTIFICAÇÃO

- Folha de rosto contendo: nome do autor / candidato, título do projeto, linha de pesquisa em que se insere o projeto, sugestão de orientador (ver no anexo 3 os links para o Currículo Lattes dos professores), resumo com no máximo 200 palavras, três palavras-chave.

2. CORPO

- Resumo
- 3 palavras-chave
- Apresentação do tema de pesquisa
- Objetivos, justificativa e hipótese(s) quando for o caso
- Metodologia
- Cronograma de realização da pesquisa que leve em conta o tempo regular do curso de mestrado de 24 meses, já incluídas previsão de redação e defesa da dissertação.
- Referências bibliográficas

3. ANEXOS

- Portfólio - conforme especificado no item 3 do Edital Regular.

Niterói, 7 de maio de 2024.